PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 099/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A ULTRATELECOM PROVEDORA DE INTERNET EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta Cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Aislan Alex da Silva, inscrita no CPF-MF sob o nº ***411.469***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ULTRATELECOM PROVEDORA DE INTERNET EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.543.640/0001-50, estabelecida na Rodovia SC- 452, 2200, Bairro São José, na cidade de Monte Carlo, estado de SC, representada neste ato por seu procurador Gustavo Zanatta, inscrito no CPF nº. ***484.539***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 135/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2024, e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 16 de abril de 2026, emitida pela Secretária Municipal de Turismo, a qual solicita a instalação de dois novos pontos.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, do Inciso I, no Artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21, que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos; quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CONSIDERANDO o disposto na alínea “d”, Inciso II, Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CONSIDERANDO o disposto na alínea “d”, Inciso II, Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o acréscimo de link contratação de empresa especializada para instalar, Link de Internet, em conformidade com os requisitos técnicos estipulados no Anexo “A” – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº. 70/2024, e com as demais cláusulas deste termo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. A quantidade licitada fica alterada conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAÇA FERROVIÁRIO	DEPÓSITO TURISMO
1	Liberação de link de acesso à rede mundial de internet na velocidade 870 Mbps download e 365 Mbps upload **(mensal),** com garantia de 100% da banda contratada, incluindo manutenção do canal de comunicação através de antenas direcionais e fibra óptica, para uso nos Prédios Público, no perímetro urbano, conforme descrições em relação abaixo.	Velocidade 150 Mbps download e 50 Mbps upload, Rua Coberta, situado na Praça do Ferroviário Av 18 de fevereiro, sn, centro	Velocidade 20 Mbps download e 5 Mbps upload, depósito Secretaria de Turismo, situado na Av 18 de fevereiro, n.º 360, centro

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 08 de junho de 2026.

GUSTAVO ZANATTA
Procurador
CONTRATADA

AISLAN ALEX DA SILVA
Gestor do Contrato
CONTRATANTE

Testemunhas:
01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: